

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
CNPJ: 50.375.158/0001-14		
Endereço: Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, 8877 Sala 02 - Cep: 88372612 - Bairro: Gravata, Navegantes/SC		UF: SC
Endereço eletrônico (e-mail): analista1@gruponavban.com		
Nome do representante legal: Rafael Cesar de Almeida		
RG: 7.224.593-8	Órgão emissor: SSP PR	CPF: 037.742.999-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 59/2025
Concorrência Eletrônica nº 90003/2025
Processo: 150/2025

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 03/2025

NOVO PRAZO SOLICITADO:

Prazo Contratual a vencer em 04/01/2026 para que seja prorrogado até 04/04/2026.

Prazo de Execução da obra a vencer em 07/12/2025 para que seja prorrogado até 04/04/2026.

Prezados, ao ilustríssimo Sr. Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil, fiscal responsável pela obra e à Comissão de Licitação e Contratos da Prefeitura de São Jorge do Oeste - PR

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de prorrogação de prazo de execução para prestar o Serviço **Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária, vem perante V. Sa., por intermédio do seu representante legal, solicitar PRORROGAÇÃO DE PRAZO, em razão do atraso na entrega dos materiais por parte de nossos fornecedores, para que seja a finalização da execução da obra, tendo em vista que todo o material metálico (estruturas) já fabricado.**

Diante das razões acima, pede-se Deferimento



Documento assinado digitalmente
RAFAEL CESAR DE ALMEIDA
Data: 01/12/2025 11:36:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Navegantes - SC, 01 de dezembro de 2025

Rafael Cesar de Almeida
CPF 037.742.999-60
Proprietário



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER TÉCNICO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Interessado: CONSTRUA – Comércio e Prestação de Serviços Ltda.

Contrato: 59/2025

Objeto: Construção de cobertura metálica para estacionamento do Pronto Atendimento Central – 261,15 m²

Fiscal: Glaciano de Oliveira – Eng. Civil

09/12/25
Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

Após análise da solicitação apresentada pela empresa, bem como da justificativa anexada, **sou favorável à concessão de prorrogação de prazo exclusivamente até 20 de fevereiro de 2026**, prazo máximo necessário para permitir a conclusão das etapas remanescentes da obra.

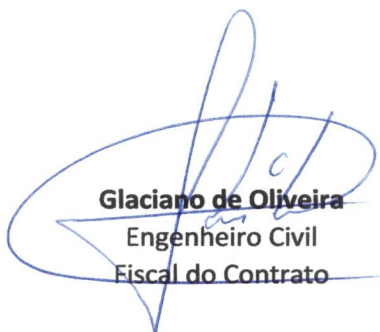
A justificativa apresentada - atraso no fornecimento de materiais estruturais - é tecnicamente plausível e compatível com o impacto direto no cronograma físico. De fato, trata-se de item crítico de obra, cuja entrega tardia compromete a sequência executiva. Como a estrutura metálica já se encontra fabricada, existe viabilidade para conclusão dentro do novo prazo solicitado, visto que demanda apenas da instalação no local.

Contudo, fica registrado que:

- **Não será admitida nova solicitação de prorrogação**, por inexistirem outros fatores técnicos que justifiquem estender novamente a vigência do prazo de execução;
- A fiscalização manterá acompanhamento rigoroso para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Diante do exposto, **opino favoravelmente à prorrogação do prazo até 20/02/2026**, como última concessão.

São Jorge D'Oeste, 05 de dezembro de 2025


Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PROCURADORIA JURÍDICA

DO: PROCURADOR: MOACIR LUIZ GUSO;

AO: SR. GELSON COELHO DO ROSÁRIO – DD. Prefeito;

ASSUNTO: Solicitação de Aditivo de Prazo – Concorrência Eletrônica nº 03/2025 – Contrato Administrativo nº 059/2025 - CONSTRUA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF sob o nº 50.375.158/0001-14.

PARECER JURÍDICO nº 143.12/2025;

I..DOS FATOS:

Trata-se de requerimento da empresa **CONSTRUA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** – CNPJ/MF sob o nº 50.375.158/0001-14. encaminhando ao Departamento de Engenharia, solicitando prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 59/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 03/2025, até a data de 20 de fevereiro de 2.026.

O referido Contrato Administrativo nº 59/2025 tem por objeto a:

“Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15m², destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduiche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária, conforme as especificações e exigências contidas no Projeto Básico e anexos ao Edital do processo licitatório. O prazo de vigência do Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias. O prazo de início das obras é de 120 (cento e vinte) dias, contados do início dos serviços, que ocorreu em 14 de agosto de 2.025.

a)..A empresa contratada justifica a necessidade de prorrogação do contrato tendo em vista a dificuldade na entrega dos materiais por parte dos fornecedores, para que seja a finalização da execução da obra, tendo em vista que todo o material metálico (estrutura) já encontra-se fabricado.

b)..O Departamento de Engenharia emitiu Parecer Técnico, opinando favoravelmente ao pedido de prorrogação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

II..DA LEGISLAÇÃO:

Pois bem, o objeto do Contrato n° 59/2025 se trata de **escopo predefinido**, o qual segundo o Art. 6º, inciso XVII da Lei n° 14.133/2021, assim se conceitua:

Art. 6º. para os fins desta Lei, consideram-se:

XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

a)..Conforme supracitado diploma, o prazo contratual dos serviços contratados por escopo pode ser prorrogado pelo tempo necessário à conclusão do objeto, desde que justificadamente.

b)..Analisando o pedido da empresa contratada em conjunto com o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, entendo que a justificativa apresentada é suficiente para autorizar a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato.

c)..Outrossim, nota-se que há interesse das partes na continuidade da execução do objeto, pois manter a vigência contratual minimizaria custos e tempo para a Administração Pública, já que seria mais dispendioso realizar nova licitação, o que possivelmente ocasionaria reajustes dos preços, gerando mais custos ao Município, além de postergar mais ainda a conclusão das obras.

d)..Assim, entendo que a prorrogação solicitada está amparada pela Lei n° 14.133/2021, não havendo óbice aparente à legalidade do aditivo pretendido, devendo ser submetido à deliberação/autorização superior da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

e)..Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica, entende pela possibilidade e legalidade da prorrogação do prazo de **vigência e execução** do Contrato n° 59/2025, por novo prazo, até o dia 20 de fevereiro de 2.026, com fundamento no Art. 6º, XVII da Lei n° 14.133/21, mediante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

É o parecer.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste PR, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025).

MOACIR LUIZ GUSO
OAB.PR nº 11.592



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 09/12/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 6º, XVII da Lei 14.133/2021 **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 59/2025, até 20/02/2026, tendo em vista a necessidade de continuidade da obra.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2025.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 59/2025, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2025, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, com sede na AV PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, 8877 SALA 02 - CEP: 88372612 - BAIRRO: GRAVATA, Navegantes/SC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 50.375.158/0001-14, neste ato representada por seu representante legal, **RAFAEL CESAR DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF: 037.742.999-60, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 59/2025, cujo objeto e a Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduiche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária originário da Concorrência - Nº 3/2025, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **59/2025** celebrado entre as partes em 07/08/2025, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até **20/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 59/2025, referente ao Concorrência nº 3/2025, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D'Oeste(PR), 09/12/2025.

**RAFAEL CESAR DE
ALMEIDA:03774299960**

Assinado de forma digital por RAFAEL CESAR DE ALMEIDA:03774299960
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=25309277000121, ou=AC SyngularID Multiple, cn=RAFAEL CESAR DE ALMEIDA:03774299960
Dados: 2025.12.09 14:33:29 -03'00'

**CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
RAFAEL CESAR DE ALMEIDA**


**GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador: D7CB8742

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA 184/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ARP Nº. 184/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 73/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº. 27.074.498/0001-93
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período até 11/12/2026.
Prazo de vigência	11/12/2026
Prazo de execução	11/12/2026
Data assinatura	09/12/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador: 76152CC6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 58/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2025, parte integrante do(a) Concorrência nº 2/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 58/2025 celebrado entre as partes em 07/08/2025, passando o mesmo a ter sua vigência até 07/11/2026 e execução até 04/03/2026.
Prazo de vigência	07/11/2026
Prazo de execução	04/03/2026
Data assinatura	09/12/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador: 7F17FD84

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 59/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2025, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ nº. 50.375.158/0001-14
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 59/2025 celebrado entre as partes em 07/08/2025, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 20/02/2026.
Prazo de vigência	20/02/2026
Prazo de execução	20/02/2026
Data assinatura	09/12/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador: 19EFA24

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO CONTRATO 34/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2024, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 34/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/03/2025 e execução até 15/02/2026.
Prazo de vigência	15/03/2026
Prazo de execução	15/02/2026
Data assinatura	09/12/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador: DD2315C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 37/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 037/2025

Objeto:

Contratação da empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, localizada a Rua Jose Silva, nº 550 Lote 07, Bairro Industrial, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste/PR, tel. 46 3526-1366, para fornecimento de artigos (bolas coloridas de EVA) que serão doados as crianças de até 12 (doze) anos que residem no Município e frequentam as unidades de ensino da rede municipal de ensino, bem como aquelas que não estão em idade escolar, mas que são atendidas por outros programas municipais, ainda que por outras Secretarias Administrativas, para serem distribuídos na comemoração do "Natal de Alegria", amparada na Lei Municipal nº 1.211/2025 e promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, do município de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de **R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste - Pr, 09/12/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador: DEEE0778

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4825 PRORROGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2023

DECRETO Nº 4825/2025

Prorroga Prazo de validade do Concurso Público 001/2023, para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, correspondente ao Edital nº 001/2023,

Processo nº 627760/23

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, correspondente ao Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 em 23 de janeiro de 2024.